



Handwritten signature and initials in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 90

----- Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva; o Secretário, Carlos Ferreira Neves e o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira e a vogal Adelina Maria Marques Fernandes. A vogal Liliana Andreia Domingos Machado não esteve presente tendo justificado a sua ausência. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA -----

1.1 A Junta de Freguesia recebeu um abaixo assinado de proprietários de imóveis confinantes com a *Travessa do Poço Velho*, Boleiros; a solicitar alteração toponímica da referida travessa para *Rua José de Carvalho Pereira (Mateus)*, devido ao impacto positivo que o Senhor José Pereira teve na freguesia de Fátima, em particular na comunidade de Boleiros e como tal entendem ser justo que lhe seja prestada, desta forma, a devida homenagem. O Executivo analisou o solicitado e por concordar com a proposta, deliberou aprovar a alteração do topónimo *Travessa do Poço Velho* para *Rua José de Carvalho Pereira (Mateus)*. Mais deliberou enviar esta proposta ao Município de Ourém para apreciação e aprovação. -----

2. ASSOCIAÇÕES -----

2.1 A Junta de Freguesia deliberou atribuir um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia no montante de 180,00€, à Associdaire no valor de 195,00€ e à Paróquia de Fátima no montante de 195,00€, pela disponibilidade e colaboração na participação da atividade do Natal no Mercado, entre os dias oito de dezembro e cinco de janeiro de 2025. -----

3. CONTABILIDADE -----

3.1 O Presidente da Junta de Freguesia apresentou o despacho 01/2025, referente à orçamentação das despesas com o pessoal, conforme se transcreve na íntegra: -----

" Considerando, -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- A decisão sobre o montante máximo a afetar a cada um dos tipos de encargos compete ao/à dirigente máximo/a do órgão ou serviço podendo este/a optar pela afetação integral das verbas a apenas um dos tipos de encargos, sem prejuízo das referentes às remunerações e às alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, as quais devem ser salvaguardadas. -----

Esta decisão, que identifica as verbas afetas a cada tipo de encargo, é tomada nos 15 dias após o início da execução orçamental, mas pode ser alterada ao longo da mesma, nos seguintes termos: -----

- Quando não seja utilizada a totalidade das verbas destinadas a suportar os encargos referentes a recrutamentos e a alterações do posicionamento remuneratório, o remanescente acresce às verbas destinadas a suportar os encargos relativos aos prémios de desempenho; -----

- Os montantes orçamentados para o recrutamento, para as alterações de posicionamento remuneratório e para os prémios de desempenho não podem ser utilizados para colmatar insuficiências orçamentais que eventualmente se verifiquem nas restantes despesas com pessoal;

- Sempre que no decurso do ano orçamental se verifique a desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, as correspondentes verbas orçamentais podem acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores/as. -----

Assim, nos termos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, determino submeter à 1.ª reunião do órgão executivo e de acordo com o previsto no art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: -----

1. Encargos relativos a remunerações: -----

Foi afetado o montante de 388.311,38 euros, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções. -----

2. Encargos relativos a previsíveis recrutamentos de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado: -----

Foi afetado o montante de 18.737,27 euros, destinados a suportar as remunerações e outros encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento. -----

3. Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Foi afetado o montante global de 10.524,56 euros, destinados a suportar os acréscimos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório/valorizações remuneratórias por parte de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções. -----

4. *Encargos relativos a prémios de desempenho:* -----

Não foi afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho." -----

----- O Executivo aprovou por unanimidade o despacho apresentado. -----

4. RECURSOS HUMANOS -----

4.1 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 03/2025, referente à abertura do procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa e 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme se transcreve de seguida na íntegra: -----

"Em conformidade com o disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09, e considerando:

•Os princípios norteadores da atividade administrativa local em sede de recursos humanos afetos ao serviço da Freguesia, nomeadamente, o princípio da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, bem como, as alterações supervenientes das necessidades temporárias e permanentes do Serviço subjacente às competências de funcionamento de uma Junta de Freguesia, cabe à Junta de Freguesia, mediante proposta do seu Presidente, promover pela afetação, reafetação e gestão dos recursos humanos da freguesia; -----

•Presentemente, todo o expediente do Espaço Cidadão da Freguesia e apoio administrativo à dinâmica diária da freguesia e órgãos autárquicos encontra-se coadjuvado por postos de trabalho a termo, para suprir necessidades temporárias da freguesia; -----

•Que essas necessidades, efetivamente, com o decorrer os tempos, face ao n.º de saídas de trabalhadores por rescisão, falecimento ou aposentação ou mobilidades, se concretizaram em situações definitivas cujo o suprimento dos postos de trabalho já não cabe no conceito "temporário", mas sim permanente, para a assunção das competências que estão investidas à Junta, no âmbito do atendimento ao público digitalmente assistido, no Espaço Cidadão; da gestão administrativa e apoio aos órgãos autárquicos da freguesia; e gestão operacional, ao nível do



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

acompanhamento do mercado semanal; execução de trabalhos necessários a um bom funcionamento das lojas existentes. Verificar as questões de higiene e salubridade; e apoio administrativo; prestar apoio às atividades dinamizadas pela freguesia de caráter operacional, logístico e administrativo. -----

Assim, importa dotar a Junta de Freguesia de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para dar resposta permanente ao cidadão e assegurar a gestão corrente administrativa e operacional da Junta de Freguesia de Fátima. -----

Pelos considerandos expostos, proponho à Junta Freguesia que delibere, nos termos da alínea e) do n.º 1, do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro: -----

1. Autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e vagos no Mapa de Pessoal da Freguesia de Fátima, nos seguintes termos: -----

a) 2 Postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, caracterizando-se os postos de trabalho pelas seguintes funções: Atendimento ao público no Espaço de Cidadão e todas as funções inerentes ao bom funcionamento do mesmo. -----

b) 1 Posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, caracterizando-se pelas seguintes funções: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas e instruções, de grau médio de complexidade, nas áreas comuns e transversais nos vários domínios de atuação do órgão e serviço, designadamente: atendimento ao público; operações de tesouraria; arquivo e expediente; apoio ao executivo e à assembleia de freguesia; gestão de recursos humanos; taxas e licenças; e demais tarefas superiormente solicitadas. -----

2. Autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um (1) lugar de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (apoio operacional e administrativo), previsto e não ocupado (vacatura por falecimento de trabalhador) no mapa de pessoal da Freguesia de Fátima. Caracterizando-se pelas seguintes funções: acompanhamento do mercado semanal; execução de trabalhos necessários a um bom funcionamento das lojas existentes; verificação das questões de higiene e salubridade; apoio administrativo; prestar apoio às atividades dinamizadas pela freguesia de caráter



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

operacional, logístico e administrativo; demais tarefas operacionais, e de expediente geral, receção, idas ao correio, entre outras que lhe possam ser solicitadas superiormente. -----

3. Aprovar o âmbito do Recrutamento, considerando o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, aos princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, os recrutamentos operar-se-ão de entre candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público; -----

4. Aprovar o júri dos procedimentos concursais, nos seguintes termos: -----

a) Composição do júri dos procedimentos concursais comuns (júri comum a todas as referências)

Presidente: Cristina Maria Martins Chainho, Assistente Técnica; -----

Vogais Efetivos: Karina Emanuela Martins Ferreira, Técnica Superior de Comunicação e apoio aos órgãos autárquicos da Freguesia e Sónia Isabel Pereira da Silva, Técnica Superior, recursos humanos; -----

Vogais Suplentes: Sofia Marques Simões, Técnica Superior de Contabilidade e Luís Miguel Ribeiro da Cunha Nobre Pires, Técnico Superior de Biblioteca e Documentação.” -----

----- O Executivo deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura do procedimento concursal acima identificado e descrito. -----

4.2 O Presidente da Junta de Freguesia apresentou o parecer prévio vinculativo P01/2025 – Aquisição de serviços na modalidade de contrato de prestação de serviços em regime de avença, o qual se transcreve de seguida na íntegra: -----

“Em conformidade com o n.º 2, do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1, do art.º 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09, as aquisições de serviços na modalidade de avença e tarefa, como é o caso deste contrato, exigem parecer prévio vinculativo, cuja competência é do Órgão Executivo, considerando os requisitos e fundamentação abaixo: -----

1 - Descrição do Contrato -----

A Junta de Freguesia necessita de aquisição de serviços em regime de avença, para um prestador de serviços na área administrativa, por um período determinado no tempo (3 meses). -----



Handwritten signature

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2 - Objeto do Contrato -----
Aquisição de serviços administrativos, correspondente ao CPV: 75100000-7 - Serviços relacionados com a administração pública; -----

3 - Demonstração de Trabalho Não Subordinado -----
Trata-se de um serviço que será realizado de forma autónoma pelo prestador de serviços, em que o mesmo não está sujeito à subordinação hierárquica do órgão executivo. -----

4 - Inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público -----
Face à necessidade de continuar a dinamizar o Mercado de Fátima e garantir as questões de higiene e salubridade naquele mesmo local, bem como continuar a apoiar os serviços administrativos e operacionais devido ao acréscimo de trabalho neste período e assiduidade intermitente de alguns colaboradores, tornou-se necessário recorrer a um prestador de serviços enquanto são assegurados os procedimentos com vista à constituição de vínculo de emprego público. -----

5- Preço Contratual -----
O preço contratual não deverá exceder o valor de 3.600,00€ pelo prazo estipulado. -----

6 - Declaração de Cabimento -----
A verba encontra-se contemplada na rubrica 0101070000 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, com o cabimento n.º 112. -----

7.- Indicação do procedimento e fundamentação -----
O procedimento pré-contratual é o ajuste direto, nos termos do art.º 128º do CCP, atendendo ao valor do contrato. -----

8 – Prazo -----
A prestação de serviços inicia-se a 13 de janeiro e termina a 31 de março de 2025. -----

9- Entidade a Convidar -----
Zita Margarida Fojo Lopes Serrano, com o NIF XXX XXX XXX. -----

10 - Impedimentos à celebração do contrato -----
Não existem impedimentos no âmbito do artigo 113.º do CCP. -----

11 - Regime Legal Aplicável -----



Handwritten signature and initials.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Código de Contratação Pública; Lei do Orçamento do Estado; artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e demais legislação portuguesa, e europeia, quando aplicável. -----

----- O Executivo aprovou deliberou aprovar o parecer prévio nas condições apresentadas. -----

4.3 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 06/2025 referente à constituição da comissão de avaliação – SIADAP, conforme se transcreve de seguida na íntegra: -----

“Considerando: -----

- As disposições conjugadas do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007 e do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, com o fixado no n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, que dispõem que: -----

• Nas freguesias, as competências atribuídas ao conselho coordenador da avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação; -----

• Junto do órgão executivo da freguesia funciona uma Comissão de Avaliação, à qual compete: ---

a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3 (avaliação dos trabalhadores), tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão da freguesia; -----

b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; -----

c) Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; -----

d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho Excelente; -----

e) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. -----

• A Comissão de Avaliação é constituída por deliberação da Junta de Freguesia, ouvidos os avaliados; -----



Handwritten signature and initials.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

•Este órgão colegial tem a seguinte composição (sempre em número ímpar): Presidente da Junta de Freguesia, que preside; o tesoureiro ou o secretário da Junta; trabalhadores com responsabilidade funcional adequada, em número ímpar. -----

Nos termos indicados, ouvidos os trabalhadores da Junta de Freguesia de Fátima, proponho, que a Junta aprove a constituição da Comissão de Avaliação, nos seguintes termos: -----

Presidente da Junta de Freguesia: Humberto António Figueira da Silva, que preside a Comissão; Tesoureiro: António Jorge Neves Oliveira, coadjuva e substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Trabalhadora: Karina Emanuela Martins Ferreira, Técnica Superior de Comunicação e apoio aos órgãos autárquicos da Freguesia, secretaria todos os atos relativos ao pleno funcionamento da Comissão de Avaliação.” -----

----- O Executivo aprovou a proposta apresentada nos termos indicados. -----

5. CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

5.1 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 02/2025, referente à abertura do procedimento pré-contratual para o fornecimento de equipamentos multimédia para promoção do Mercado e respetivos serviços acessórios, conforme se transcreve de seguida na íntegra: -----

“Na sequência da abertura do procedimento por Ajuste Direto P11/2024 para o Fornecimento de Equipamentos Multimédia para Promoção do Mercado de Fátima e respetivos serviços acessórios, autorizada por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2024 e publicitada na ACINGOV a 29 de novembro de 2024, e tendo o mesmo deliberado a revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do art.º 80º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a proposta n.º 29/2024, apresentada na reunião de 13 de dezembro de 2024, propõe-se: -----

•Desencadear o processo para ser lançado novo procedimento – Ajuste Direto P01/2025 “Fornecimento de Equipamentos Multimédia para Promoção do Mercado de Fátima e respetivos serviços acessórios” e consequentemente a despesa, correspondente ao CPV: 48520000-9- *Pacote de software para multimédia*; -----

•Aprovação das peças do procedimento (convite e caderno de encargos em anexo); -----



Handwritten signature

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

•Fixar o preço base no valor de 17.100,00 € (dezassete mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0701150300 *Outros Investimentos*, com o cabimento n.º 108; -----

•Prazo: 60 dias a contar da data da assinatura do contrato; -----

•Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento do procedimento à colaboradora Karina Ferreira; -----

•Que seja convidada a empresa Vítor Guerra, Unipessoal, Lda. com número de pessoa coletiva 510 539 378, sendo respeitada a regra constante do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, uma vez que não há valores acumulados nos anos de 2022 a 2024.” -----

----- O Executivo analisou a proposta apresentada e aprovou, por unanimidade, a mesma, tendo ainda deliberado proceder em conformidade. -----

5.2 O Presidente da Junta de Freguesia apresentou a proposta n.º 04/2025, referente à abertura do procedimento pré-contratual para a aquisição de combustível rodoviário (gasóleo e gasolina) – em regime de fornecimento contínuo, conforme se transcreve de seguida na íntegra: -----

“Considerando que: -----

1.A Freguesia é proprietária de um conjunto de veículos e máquinas que são abastecidos por gasóleo rodoviário e gasolina; -----

2.Os mesmos são essenciais para o cumprimento das obrigações e competências da Junta de Freguesia; -----

3.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

4.Prazo: 31/12/2025 ou até esgotar o preço contratual; -----

5.O valor estimado do contrato anual é de 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros), sendo estipulado 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros) para gasóleo rodoviário e 700,00 € (setecentos euros) para a gasolina, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

6.A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista nas rubricas n.º 0201020200 Gasóleo e 0201020100 Gasolina, com os cabimentos n.º 110 e n.º 111 respetivamente; -----

7.O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, doravante CCP;



Handwritten signature
Ady

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

8.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

9.O Ajuste Direto é o procedimento adotado para contratos de aquisição de bens móveis e serviços cujo valor seja inferior a 20.000,00 €, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; -----

10.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

11.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

a) Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P02/2025, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a Aquisição de Combustível Rodoviário, em regime de fornecimento contínuo, até 31 de dezembro de 2025 ou até esgotar o preço contratual, e consequentemente a realização da despesa, nos termos referidos nos pontos 5 e 6, correspondente ao CPV n.º 09134100-8 – gasóleo e n.º 09132000-3 – gasolina. -----

b) A aprovação das peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite); -----

c) Que o preço base seja no valor de 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo estipulado 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros) para gasóleo rodoviário e 700,00€ (setecentos euros) para a gasolina, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando o contrato anterior com o mesmo objeto; -----

d) Que seja convidada a seguinte entidade REPSOL S.A., NIPC 500 246 963; -----

e) A empresa acumulou com contrato nos anos de 2023 e 2024 o valor de 9.969,33€, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----

f) Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à colaboradora Karina Ferreira." -----

----- O Executivo deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada nos referidos termos. -----

5.3 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 05/2025 referente à abertura do procedimento



Handwritten signature and initials

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

pré-contratual para a aquisição serviços cemiteriais, em regime conta corrente, conforme se transcreve de seguida na íntegra: -----

"Considerando que, -----

1. É competência da Junta de Freguesia "gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia", em conformidade com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação – Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); -----

2. Os Cemitérios de Fátima, Boleiros / Maxieira e Giesteira são propriedade da Junta de Freguesia;

3. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos em número e com capacidade para executar as inumações; -----

4. A solução encontrada reside na contratação de um prestador de serviços, que garanta a realização e prestação deste serviço à nossa população; -----

5. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

6. A Assembleia de Freguesia aprovou a assunção de compromissos plurianuais em 27-12-2024;

7. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 19.990,00 € (dezanove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202250300 Outros Serviços, com o cabimento n.º 109; -----

8. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP; -----

9. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

10. O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----

11. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

12. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

13. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

14. Tratando -se de um contrato com cujos pagamentos poderão ser efetuados em ano diferente ao do início do contrato, sendo necessário um compromisso plurianual, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 27/12/2024, a assunção de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P03/2025, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “Aquisição de Serviços Cemiteriais, em regime de conta corrente”, até 31 de janeiro de 2026, ou antes se se esgotar o preço contratual, correspondente ao CPV: Serviços de cemitérios – Serviços de cemitérios; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----

3. Que o preço base seja no valor de 19.990,00 € (dezanove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando a despesa dos anos anteriores com o mesmo objeto; -----

4. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à colaboradora Karina Ferreira. -----

5. Que seja convidada a seguinte entidade: Tânia Patrícia Martins Gomes, com número de identificação fiscal 235 562 777, porque já é conhecido o trabalho desenvolvido por este prestador de serviços, conhecedor do espaço dos cemitérios e dos trâmites referentes aos funerais, sendo respeitada a regra constante do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, atendendo aos valores acumulados: Ano 2023: sem valores; Ano 2024: 17.729,27€.” -----

----- O Executivo deliberou aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade. -----

6. CEMITÉRIOS -----

6.1 O Presidente da Junta deu conhecimento da informação 01/2025 elaborada pela colaboradora Cristina Chainho, a qual se transcreve na íntegra: -----



Handwritten signature and initials.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Tendo em consideração que se realizaram 135 funerais durante o ano 2024; -----
- Só existirem à data de 01/01/2025, 7 sepulturas virgens (6 no talhão 18 e 1 no talhão 12); -----
- Só existirem as seguintes sepulturas temporárias (que possam ser consideradas para sepulturas perpétuas): -----

- Com defuntos sepultados até 2012: 11 -----
- Defuntos sepultados em 2013: 10 -----
- Defuntos sepultados em 2014: 5 -----
- Defuntos sepultados em 2015: 4 -----
- Defuntos sepultados em 2016: 1 -----
- Defuntos sepultados em 2017: 2 -----

- Considerando que as sepulturas ocupadas em 2016 e 2017 não estão de todo em condições para se proceder ao levantamento de ossadas durante o ano 2025, encontram-se no total só 30 sepulturas disponíveis e considerando que a realização da obra do aumento do cemitério só se prevê para os anos 2026 e 2027. -----

Proponho o seguinte: -----

1. Que se autorize o levantamento das ossadas dos defuntos falecidos até ao ano 2015 para libertação das sepulturas já no ano 2025; -----
2. Se adquira um secador de ossadas para possibilitar o levantamento das ossadas acima referidas e se libertar também as sepulturas temporárias e poderem ser reocupadas com inumações temporárias, já que também só existem cerca de 4 sepulturas temporárias disponíveis;
3. Se elabore um contrato de prestação de serviços fúnebres com as seguintes condições / deveres: -----

- a. abertura de coval à máquina – valor atual 90€ + IVA -----
- b. abertura de coval à mão - valor atual 170€ + IVA -----
- c. levantamento de ossadas, aquando abertura para realização de funeral, com secagem, limpeza e transladação da ossada para outra sepultura – 60€ + IVA -----
- d. deverá ainda ser dever do coveiro: -----

- I. na abertura de uma sepultura perpétua familiar ser afundados quaisquer restos mortais com 10 anos ou mais até mínimo 2 profundidades (onde possível 3 profundidades), sendo que cada



Handwritten signature and initials.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

profundidade deverá ser considerada com 65cm de altura, para possibilitar assim ao máximo o aproveitamento das sepulturas familiares e evitar a ocupação de sepulturas temporárias; -----

II. retirar todos os restos de caixões existentes e depositar no local indicado pela Junta no cemitério; -----

III. ajudar no transporte da urna dentro do cemitério, a partir do portão do mesmo; -----

IV. ajudar na inumação / descida da urna na sepultura; -----

V. não tapar nenhuma urna com a máquina enquanto ainda se encontrarem presentes pessoas respeitantes ao funeral, no cemitério; -----

VI. dirigir-se de forma educada aos familiares e pessoal das agências funerárias (houve diversas queixas durante o ano 2024).” -----

----- O Executivo analisou a informação acima e concorda com a mesma. Mais deliberou que o caderno de encargos aprovado no ponto 5.3 será objeto de alteração de acordo com a informação apresentada. -----

6.2 O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que se seguem: ----

- Augusto Manuel da Silva Santos, residente em Aljustrel, veio requerer a concessão perpétua da sepultura onde se encontra a sua mãe, Maria Amélia Pereira da Silva Santos, falecida a 27/12/2024, no Cemitério de Fátima, Talhão 1, Fila A, Série 9, N.º 72. -----

- Jaime Manuel Reis Oliveira Homem, residente em Lombo d'Égua, veio requerer a concessão perpétua da sepultura onde se encontra a sua esposa, Célia Maria Neves dos Reis, falecida a 15/12/2024, no Cemitério de Fátima, Talhão 4, Fila G, Série 3, N.º 458. -----

7. OUTROS ASSUNTOS -----

7.1 O Executivo deliberou realizar o Baile de Carnaval, no Mercado de Fátima, no sábado, um de março, com a atuação do organista Bruno Ricardo, tendo também decidido realizar o concurso de máscaras com normas de participação ainda a definir e aprovar. -----

----- **Aprovação da Ata** -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 10 de janeiro de 2025

Humberto António Figueira da Silva

Carlos Ferreira Neves

António Jorge Neves Oliveira

Adelina Maria Marques Fernandes